LEI Nº 2.622/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor R$299.953,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, para o centro diferenciado de saúde João Paulo, conforme portaria nº. 3.630 de 26/04/2024, resolução nº. 01/CMS/PMMA/2025, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 19/12/2024, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	546	4.4.90.52.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme portaria nº. 3.630/2024	Equipamento e material permanente	SUS Federal custeio Atenção Básica - exercício anteriores	299.953,00
							Total	299.953,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209